



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E – 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SET MAT – 59º BIMTZ

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2022 – 59º BIMtz**

### OBJETO

*Aquisição de ferragens para reforma da reserva de armamento da Cia de  
Comando e Apoio*

2022NE 002236, 22 NOV 22  
2022NE 002235, 22 NOV 22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E – 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2022 – 59º BIMtz

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA</li><li>▪ ANEXO I - HABILITAÇÃO</li><li>▪ ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>					
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>
1.				24.		
2.				25.		
3.				26.		
4.				27.		
5.				28.		
6.				29.		
7.				30.		
8.				31.		
9.				32.		
10.				33.		
11.				34.		
12.				35.		
13.				36.		
14.				37.		
15.				38.		
16.				39.		
17.				40.		
18.				41.		
19.				42.		
20.				43.		
21.				44.		
22.				45.		
23.				46.		



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2022  
NUP Nº 64106.012888/2022-41

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. III, alínea A, da lei nº 14.133/21, para atender às necessidade de aquisição de ferragens para fins de reforma da reserva de armamento da Cia de Comando e Apoio do 59º BI Mtz.

Deu subsídio à abertura deste processo o seguinte documento:

- DIEx nº 6088 - Set Mat – Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz.

Maceió - AL, 17 de novembro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 320 - Set Mat-Almox/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.012888/2022-41

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz.  
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação.

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado no que tange a aquisição de ferragens para reforma da reserva de armamento da Cia de Comando e Apoio.

  
  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**NUP Nº 64106.012888/2022-41**

1. No dia 17 de novembro de 2022, através do DIEx nº 320, Set Mat – AlmoX/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de ferragens para fins de reforma da reserva de armamento da Cia de Comando e Apoio.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado do item solicitado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
  - 3.1. A aquisição do material repousa sobre às necessidade do 59º BI Mtz.
  - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº <sup>14</sup> 17/2022  
(Processo Administrativo n.º 64106.012888/2022-41)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/11/2022

Link: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances:   :   às   :  

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de ferragens para fins de reforma da reserva de armamento da Companhia de Comando e Apoio (CCAp), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2.** A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UN ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
2	Cantoneira 1" x 3/16"	239455	Pç 6m	5	R\$ 164,70	59º BIMtz	5 dias úteis
3	Disco CT inox 7 x 1/16 x 7/8 Stilex	376301	und	10	R\$ 8,98	59º BIMtz	5 dias úteis
4	Eletrodo E6013 para metal 2,5 mm	371891	Kg	5	R\$ 50,00	59º BIMtz	5 dias úteis
6	Parafuso Sextavado 10mm com bucha	409326	und	150	R\$ 2,00	59º BIMtz	5 dias úteis
8	Cabo de aço 5/32" 4mm	354050	metro	30	R\$ 8,20	59º BIMtz	5 dias úteis
9	Mangueira jardim transparente 3/4"	455722	metro	30	R\$ 7,00	59º BIMtz	5 dias úteis
10	Grampo para cabo de aço 5/32" 4mm	328879	und	30	R\$ 3,00	59º BIMtz	5 dias úteis

**1.2.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** SUPRIMIDO.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. **SUPRIMIDO.**

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. **SUPRIMIDO.**

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. SUPRIMIDO.

5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

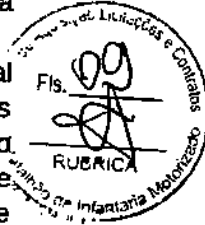
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. SUPRIMIDO.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.



7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios a estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

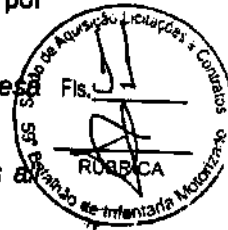
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**9.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;

**9.13.3.** ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

**9.13.4.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;



9.13.5. ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.6. ANEXO V - (...)

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022



Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 78/2022

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 64106.012888/2022-41

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 SUPRIMIDO.
- 1.8 SUPRIMIDO.
- 1.9 SUPRIMIDO.
- 1.10 SUPRIMIDO.
- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

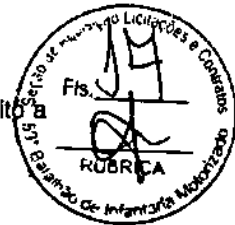
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 4 Qualificação Técnica

- 4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- 4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**4.2.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**4.2.1.1** SUPRIMIDO.

**4.2.1.2** Deverá apresentar itens da mesma categoria do objeto da dispensa.

**4.2.1.3** Deverá apresentar quantidades compatíveis com a do objeto da dispensa em no mínimo 50% do estimado.

**4.2.1.4** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**4.2.1.5** *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

**4.2.1.6** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**4.3** *apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*

**4.3.1** SUPRIMIDO.

**4.3.2** SUPRIMIDO.

**4.4** *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

**4.4.1** *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

**4.5** SUPRIMIDO.

**4.6** SUPRIMIDO.

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022.

  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E – 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



ANEXO II  
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA  
Nº 78/59º BIMtz  
NUP Nº 64106.012888/2022-41

1.1. Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UN ESTIMADO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
2	Cantoneira 1" x 3/16	239455	Pç 6m	5	R\$ 164,70	R\$ 823,50	59º BIMtz	5 dias úteis
3	Disco CT inox 7 x 1/16 x 7/8 Stulex	376301	und	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80	59º BIMtz	5 dias úteis
4	Eletrodo E6013 para metal 2,5 mm	371881	Kg	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	59º BIMtz	5 dias úteis
6	Parafuso Sextavado 10mm com bucha	409326	und	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	59º BIMtz	5 dias úteis
8	Cabo de aço 5/32" 4mm	354050	metro	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00	59º BIMtz	5 dias úteis
9	Mangueira jardim transparente 3/4"	455722	metro	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00	59º BIMtz	5 dias úteis
10	Grampo para cabo de aço 5/32" 4mm	328879	und	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	59º BIMtz	5 dias úteis

2.1. O objetivo da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para atender às necessidades do 59 BI Mtz.

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual

constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

**6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

**6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9.1.** Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Conforme o parágrafo 1º, do art. 140 da lei 14.133, de 2021, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

1.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

1.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

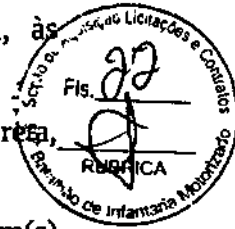
- 1.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 1.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 1.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente público.

1.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Maceió - AL, 17 de novembro de 2022.

  
  
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

#### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
NUP: 64106.012888/2022-41

**I – Descrição da necessidade da contratação**

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material de consumo decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de material de ferragens para fins de reforma de armamento da Cia de Comando e Apoio, destinados a atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59º BI Mtz, que tem por finalidade atender às necessidades da reserva de armamento da Cia de Comando e Apoio. Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados para a UG 160004, ND 339000. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI MTz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades regulamentares desta Organização Militar.

**II – Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável

**III - Levantamento de mercado**

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se a necessidade de aquisição dos materiais por dispensa de licitação que deverá ser realizada por meio da cotação eletrônica. Isto permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

**IV - Descrição da solução como unidade**

A necessidade da aquisição do material repousa sobre a importância da unidade possuir instalações que ofereça segurança para o acondicionamento de materiais sensíveis desta OM.

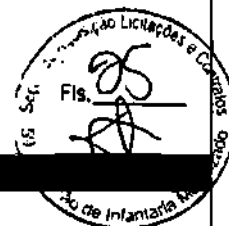
**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas as séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição.

**VI - Estimativa do valor da contratação**

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda feita pelo Pelotão de Obras desta OM. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de R\$ 1.863,30.



#### VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A aquisição do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

#### VIII - Alinhamento entre a Contratação e Planejamento

Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022

#### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

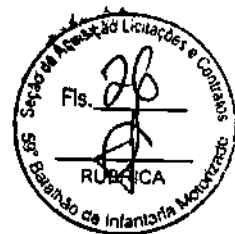
Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - AL, 17 de novembro de 2022

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

NUP Nº 64106.012888/2022-41

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 17 outubro a 17 de novembro de 2022.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Preço Unit. (R\$)
2	Cantoneira 1" x 3/16"	PC 6M	5	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – 30.554.667/0001-05	R\$ 164,70
		PC 6M	5	CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – 37.279.456/0001-42	R\$ 173,85
		PC 6M	5	AGR TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 08.283.909/0001-06	R\$ 183,00
3	Disco CT inox 7 x 1/16 x 7/8 Stilex	UND	10	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – 30.554.667/0001-05	R\$ 8,98

Sul



		UND	10	CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 37.279.456/0001-42	
		UND	10	AGR TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 08.283.909/0001-06	R\$ 9,43
4	Eletrodo E6013 para metal 2,5 mm	KG	5	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 30.554.667/0001-05	R\$ 50,00
		KG	5	CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 37.279.456/0001-42	R\$ 51,25
		KG	5	AGR TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 08.283.909/0001-06	R\$ 51,25
6	Parafuso Sextavado 10mm com bucha	UND	150	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 30.554.667/0001-05	R\$ 2,00
		UND	150	CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 37.279.456/0001-42	R\$ 2,25
		UND	150	AGR TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 08.283.909/0001-06	R\$ 2,50
8	Cabo de aço 5/32" 4mm	METRO	30	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 30.554.667/0001-05	R\$ 8,20
		METRO	30	CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 37.279.456/0001-42	R\$ 10,00
		METRO	30	AGR TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 08.283.909/0001-06	R\$ 10,00
9	Mangueira jardim transparente 3/4"	METRO	30	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 30.554.667/0001-05	R\$ 11,60
		METRO	30	CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 37.279.456/0001-42	R\$ 11,80

*Sol*



		METRO	30	AGR TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 08.283.909/0001-06	R\$ 2,00
10	Grampo para cabo de aço 5/32" 4mm	UND	30	GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 30.554.667/0001-05	R\$ 3,00
		UND	30	CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 37.279.456/0001-42	R\$ 4,00
		UND	30	AGR TECNOLOGIA DIGITAL LTDA - 08.283.909/0001-06	R\$ 4,50

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.


#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA


Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
02	R\$ 164,70
03	R\$ 8,98
04	R\$ 50,00
06	R\$ 2,00
08	R\$ 8,20
09	R\$ 11,60
10	R\$ 3,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022

  
Responsável pela Pesquisa





GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE COSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 30.554.667/0001-05  
ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE - PE, CEP: 50.780-310.  
TELEFONE: [REDACTED]



**59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	BARRA CHATA 3"X1/4"	423323	PC 6M	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00
2	CANTONEIRA 1"X3/16"	239455	PC 6M	5	R\$ 164,70	R\$ 823,50
3	DISCO DE CORTE INOX 7"X1/16"7/8"	376301	UND	10	R\$ 8,98	R\$ 89,80
4	ELETRODO E6013 2,5MM	371881	UND	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
5	TUBO GALVANIZADO 1" CH14	241980	PC 6M	8	R\$ 238,00	R\$ 1.904,00
6	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM C/ BUCHA	409326	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
7	BARRA CHATA 1/2"X1/8"	360380	PC 6M	10	R\$ 36,27	R\$ 362,70
8	CABO DE AÇO 5/32 4MM	354050	M	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
9	MANGUEIRA DE JARDIM TRANSPARENTE 3/4"	455722	M	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
10	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 5/32" 4MM	328879	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 4.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:	[REDACTED]
AGENCIA:	[REDACTED]
CONTA CORRENTE:	[REDACTED]
NOME:	[REDACTED]
RESPONSÁVEL:	[REDACTED]
NOME:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	[REDACTED]
ESTADO CIVIL:	[REDACTED]

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos

RECIFE, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

[REDACTED]



CPLL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 37.279.456/0001-42

ENDEREÇO: RUA PAULO AFONSO, 102, BARRO, RECIFE - PE, CEP: 50.900-390.

TELEFONE: [REDACTED]



59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO 1" CH 14	UND	8	R\$ 256,50	R\$ 2.052,00
2	BARRA CHATA 1/2" X 1/8"	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
3	BARRA CHATA 3" X 1/4"	UND	1	R\$ 498,15	R\$ 498,15
4	CANTONEIRA 1" X 3/16"	UND	5	R\$ 173,85	R\$ 869,25
5	ELETRODO E6013 2,5MM	UND	5	R\$ 51,25	R\$ 256,25
6	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 7,1/16	UND	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
7	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM C/ BUCHA	UND	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
8	MANGUEIRA DE JARDIM TRANSPARENTE 3/4"	M	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
9	CABO DE AÇO 5/32"	M	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
10	CLIPS P/ CABO DE AÇO 5/32	M	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 5.254,15

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.254,15 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:	[REDACTED]
AGENCIA:	[REDACTED]
CONTA CORRENTE:	[REDACTED]
NOME:	[REDACTED]
RESPONSÁVEL:	[REDACTED]
NOME:	[REDACTED]
RG:	[REDACTED]
CPF:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	LOCO A, CURADO, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE, CEP: 54.220-000.
ESTADO CIVIL:	[REDACTED]

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos

RECIFE, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

[REDACTED]

EMPRESÁRIO



## PROPOSTA DE PREÇOS

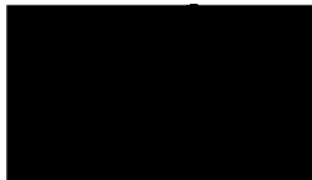
### **59 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

A Empresa AGR sediada à Av. Gal. San Martín, 570, sala 02, Cordeiro, Recife-PE, CEP 50.060-630, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.283.909/0001-06, neste ato representado por Luciana E. Souza, abaixo assinado, propõe ao 59 BIMTZ, fornecer o material nas seguintes condições:

Ord	Descrição	UNID.	QUANT	VALOR	V. TOTAL
1	TUBO FERRO GALVANIZADO CHAPA 14, DIAMETRO DE 1"	UND	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
2	BARRA CHATA DE FERRO 1/2" X 1/8"	UND	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
3	BARRA CHATA DE FERRO 3" X 1/4"	UND	1	R\$ 510,30	R\$ 510,30
4	CANTONEIRA DE FERRO 1" X 3/16"	UND	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00
5	ELETRODO SERRALHEIRO E6013 2,5MM	UND	5	R\$ 51,25	R\$ 256,25
6	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 7.1/16	UND	10	R\$ 9,43	R\$ 94,30
7	PARAFUSO SEXT. 10MM C/ BUCHA	UND	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
8	MANGUEIRA TRANSPARENTE DE JARDIM COM DIAMETRO DE 3/4"	M	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
9	CABO DE AÇO 5/32 - 4MM	M	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
10	CLIP PARA CABO DE AÇO 5/32 - 4MM	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 5.414,85</b>

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;
- O prazo e local de entrega: 30 dias com entrega.
- Validade da Proposta: 30 dias.

Recife-PE, 18 de Outubro de 2022.



Empresaria



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 30.554.667/0001-05 DUNS®: 947820318  
Razão Social: GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: GW COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 25/12/2022  
FGTS Validade: 29/11/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/01/2023  
Receita Municipal Validade: 25/12/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

*W. S. S.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/11/2022 14:50:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

**Razão Social: GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

23/11/22 11:19

USUARIO: [REDACTED]



DATA EMISSAO : 03Ago22 VALORIZACAO : 03Ago22 NUMERO : 2022NC012370  
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

FORPRON-CTF 10ª BDA INF MTZ-FT 72º BI MTZ-59º BI MTZ  
EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR  
ATENDE DIEX Nº 9.400 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 2 AGO 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	204336	0100000000	339030		160539	FAOPPREPRON	3.700,00
300063	1	204336	0100000000	339039		160539	FAOPPREPRON	2.220,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160539 03Ago22 09:49

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC / 1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO

Fisc Adm Substituto do 59º BI Mtz

DIEx Nº 6179 Set Mat/Fisc Adm/59º BIMtz.  
NUP Nº 64106.013091/2022-61

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022.

22-NOV-22

NEOD 2236

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de material de consumo.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégico organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do quartelamento (OE 07).

RAZÃO SOCIAL - GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - 30.554.667/0001-05								
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UN ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	VALOR TOTAL
4	Eletrodo E6013 para metal 2,5 mm *	371881	Kg	5	R\$ 50,00	59º BIMtz	5 dias úteis	R\$ 250,00
8	Cabo de aço 5/32" 4mm	354050	metro	30	R\$ 8,20	59º BIMtz	5 dias úteis	R\$ 246,00
VALOR TOTAL								R\$ 496,00

[Assinatura] Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Determino que a SALC realize cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa eletrônica.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal as seguintes Notas de Crédito: UASG: 160004, 2022NC012370 DE 03AGO22, ND: 339030, PI: FAOPPREPRON, Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

[Assinatura] Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC / 1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



VISTO



Fisc Adm Substituto do 59º BI Mtz

**DIEx nº 6088 Set Mat/Fisc Adm/59º BIMtz.  
NUP Nº 64106.012888/2022-41**

Maceió-AL, 17 de novembro de 2022.

*22-NOV-22  
NE002235*

**Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.**

**Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.**

**Assunto:** Aquisição de material de consumo.

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégico organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE 07).

RAZÃO SOCIAL - GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – 30.554.667/0001-05								
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UN. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UN ESTIMADO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA	VALOR TOTAL
2 ✓	Cantoneira 1" x 3/16"	239455	Pç 6m	5	R\$ 164,70	59º BIMtz	5 dias úteis	R\$ 823,50
3 ✓	Disco CT inox 7 x 1/16 x 7/8 Stilex	376301	und	10	R\$ 8,98	59º BIMtz	5 dias úteis	R\$ 89,80
6 ✓	Parafuso Sextavado 10mm com bucha	409326	und	150	R\$ 2,00	59º BIMtz	5 dias úteis	R\$ 300,00
9 ✓	Manguelra jardim transparente 3/4"	455722	metro	30	R\$ 11,60	59º BIMtz	5 dias úteis	R\$ 348,00
10 ✓	Grampo para cabo de aço 5/32" 4mm	328879	und	30	R\$ 3,00	59º BIMtz	5 dias úteis	R\$ 90,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 1.651,30</b>

Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Determino que a SALC realize cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa eletrônica.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal as seguintes Notas de Crédito: UASG: 160004, 2022NC012443 DE 17OUT22, ND: 339000, PI: I3DAFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Data e hora da consulta: 23/11/2022 11:09  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	2235

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/11/2022	Ordinário	64106.012888/2022-41	0,0000	1.651,30

Favorecido		
Código	Nome	CEP
30.554.667/0001-05	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRU	50780-310
Endereço	UF	Telefone
NOVO HORIZONTE 659 AREIAS	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
140	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	III	a	

**Descrição**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59 BIMTZ, CONFORME DIEX Nº 6088/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 17NOV22. 2022NC012443, DE 17OUT22- DGO - OE 07 e APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

**Local da Entrega**  
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

**Informação Complementar**  
 16000406000782022 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/11/2022 14:20:38	Alteração

Data e hora da consulta: 23/11/2022 14:00  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.651,30

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MÃO-FRANCESA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ELETROLÍTICO, TAMANHO 100 X 38 CM, REFERÊNCIA MBA 055, APLICAÇÃO ACESSÓRIO ELETROCALHA	823,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2022	Inclusão	5,00000	164,7000	823,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 7 POL, DIÂMETRO FURO 1/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA 7/8 POL	89,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2022	Inclusão	10,00000	8,9800	89,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - PARAFUSO MÁQUINA, MATERIAL METAL INOX, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, TIPO ROSCA CORPOINTEIRO, DIÂMETRO NOMINAL 4,90 MM, COMPRIMENTO 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORCA SEXTAVADA	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2022	Inclusão	150,00000	2,0000	300,00

**Subelemento 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00006 - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3/4 POL, PRESSÃO MÁXIMA 10 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊSCAMADAS INTERMEDIÁRIA DE PVC TRANSPARENTE	348,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2022	Inclusão	30,00000	11,6000	348,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00007 - GRAMPO PARA CABO, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TIPO USO CABO AÇO, BITOLA 5/16 POL	90,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2022	Inclusão	30,00000	3,0000	90,00





Data e hora da consulta: 23/11/2022 14:20:38  
 Usuário: \*\*\*.238.854-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	2236

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	204336	0100000000	339030	160539	FAOPPREPRON

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
22/11/2022	Ordinário	64106.013091/2022-61	0,0000	496,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
30.554.667/0001-05	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRU	50780-310
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NOVO HORIZONTE 659 AREIAS	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
140	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
Lei 14.133/2021	75	-	III	a

**Descrição**  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59 BIMTZ, CONFORME DIEX Nº 6179/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 17NOV22. 2022NC012370, DE 03AGO22- DGO - OE 07 e APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

**Local da Entrega**  
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

**Informação Complementar**  
 16000406000782022 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	22/11/2022 14:20:38	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 496,00

**Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO CARBONO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 2,50 MM,NORMAS TÉCNICAS AWS E 6013	250,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2022	Inclusão	5,00000	50,0000	250,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00005 - CABO AÇO, TIPO ALMA DE FIBRA, BITOLA 3/32 POL, APLICAÇÃO ESQUADRIA DE JANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CORDÕES X 18 FIOS CONTINUO EM ROLO	246,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/11/2022	Inclusão	30,00000	8,2000	246,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

